



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**LEI Nº 2.573, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**ALTERA O §§ 1º E 2º DO ARTIGO 2º DA LEI  
1.691, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.691, de 03 de outubro de 2007, que foi alterado pela Lei Municipal nº 2.434, de 13 de junho de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º O "pró-labore" mencionado no caput deste artigo será pago mensalmente, sendo o seu valor fixado pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto".

**Art. 2º** Fica revogado o § 2º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.691, de 03 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 11 de março de 2021.**

**GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

*Brenda Carolina R. Carneiro*

**BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO**

**Chefe de Gabinete**

